



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 424 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

O REITOR do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 544, de 29.04.2010, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União do dia 30/04/2010, Seção II, e em conformidade com o disposto no §2º da Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

RESOLVE:

I. Delegar competência ao Diretor do Núcleo de Ensino à Distância, para assinar “Protocolo de Intenções” celebrados com os Municípios Paranaenses, firmados pelo Instituto Federal do Paraná, referentes a questões da Educação à Distância a partir de 07 de agosto de 2009.

II. Ficam convalidados todos os instrumentos contratuais assinados anteriormente pelo referido Diretor.



Alipio Santos Leal Neto

Publicação no DOU
Data: 10 / 08 / 10.
Seção: 2 Pág.: 17.